



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS**



LEI MUNICIPAL N.º 708/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público.

Parágrafo Único: O logradouro conhecido Baixão da Claudina, a partir de então, passará oficialmente pelo Poder Legislativo a denomina – se **RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal